

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA  
FUNDO DE SAÚDE DE ITARANA  
ESPÍRITO SANTO  
14.492.062/0001-72  
DECRETO Nº 0000776/2016  
Data 04/11/2016**

**DECRETO**

O Prefeito Municipal de ITARANA, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidos através da Lei N° 0001184/2015.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2016 a importância de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil quinhentos reais ), nas seguintes dotações:

**SUPLEMENTAÇÕES**

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000004	060001.1012200082.006 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MATERIAL DE CONSUMO	3201000	10.000,00
0000008	060001.1012200082.006 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	3605000	7.000,00
0000017	060002.1030100082.022 33903000000	MANUTENCAO DAS ACOES BASICAS DE SAUDE - PAB MATERIAL DE CONSUMO	1203000	2.400,00
0000057	060004.1030400082.033 33903900000	MANUTENCAO DAS ACOES DE VIGILANCIA SANITARIA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1203000	100,00
0000069	060005.1030100082.035 33903200000	MANUTENCAO DA ATIVIDADES DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1203000	3.000,00
<b>TOTAL:</b>				<b>22.500,00</b>

Art. 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Superávit Financeiro: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais )

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 5.500,00 (cinco mil quinhentos reais )

**ANULAÇÕES**

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000014	060002.1030100082.022 31901100000	MANUTENCAO DAS ACOES BASICAS DE SAUDE - PAB VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1203000	3.000,00
0000016	060002.1030100082.022 33901400000	MANUTENCAO DAS ACOES BASICAS DE SAUDE - PAB DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1203000	2.100,00
0000023	060002.1030100082.022 44905200000	MANUTENCAO DAS ACOES BASICAS DE SAUDE - PAB EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1203000	400,00
<b>TOTAL:</b>				<b>5.500,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Espírito Santo, ITARANA, 04 novembro de 2016

ADEMAR SCHNEIDER  
Prefeito Municipal